



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos injetáveis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Algodão de Jandaíra-PB.

**2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA**

A aquisição é indispensável para a manutenção dos serviços de urgência, emergência e atenção básica do município. A falta de medicamentos injetáveis compromete o atendimento imediato aos pacientes, podendo gerar agravos irreversíveis à saúde pública local. A escolha pela Dispensa de Licitação fundamenta-se no Art. 75 da Lei 14.133/21, visando celeridade e eficiência administrativa.

**3. CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	média	total média
1	ÁCIDO TRANEXÊMICO 250MG/5ML	AMPOLA	100	R\$ 7,86	R\$ 786,00
2	ÁGUA BI- DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML	AMPOLA	800	R\$ 0,78	R\$ 624,00
3	AMICACINA 500MG INJETÁVEL	AMPOLA	50	R\$ 17,73	R\$ 886,38
4	AMINOFILINA 240MG INJETÁVEL 10ML	AMPOLA	50	R\$ 7,42	R\$ 371,13
5	AMIODARONA 50MG/ML 3MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	100	R\$ 10,09	R\$ 1.009,25
6	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI INJETÁVEL	AMPOLA	400	R\$ 16,05	R\$ 6.419,00
7	BROMOPRIDA 10MG INJETÁVEL	AMPOLA	100	R\$ 6,52	R\$ 652,00
8	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL	AMPOLA	500	R\$ 14,41	R\$ 7.203,75
9	CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL	AMPOLA	50	R\$ 7,09	R\$ 354,25
10	CETOPROFENO 50MG INJETÁVEL	AMPOLA	500	R\$ 6,35	R\$ 3.172,50



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

11	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG AMP. 2ML	AMPOLA	100	R\$ 5,68	R\$ 568,25
12	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG AMPOLA 2ML	AMPOLA	200	R\$ 6,90	R\$ 1.379,00
13	COMPLEXO B INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	500	R\$ 5,61	R\$ 2.805,00
14	DEXAMETASONA 2MG INJETÁVEL	AMPOLA	100	R\$ 5,64	R\$ 564,25
15	DEXAMETASONA 4MG INJETÁVEL	AMPOLA	600	R\$ 6,04	R\$ 3.621,00
16	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML	AMPOLA	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
17	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG INJETÁVEL	AMPOLA	100	R\$ 5,03	R\$ 503,25
18	DICLOFENACO SÓDICO 75MG INJETÁVEL	AMPOLA	100	R\$ 4,32	R\$ 432,25
19	DIPIRONA 250MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	600	R\$ 5,13	R\$ 3.075,00
20	DOPAMINA INJETÁVEL	AMPOLA	50	R\$ 6,37	R\$ 318,25
21	DRAMIN 10MG/ML	AMPOLA	200	R\$ 11,22	R\$ 2.244,50
22	EPINEFRINA 1MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	100	R\$ 7,21	R\$ 721,25
23	FENITOINA SODICA 50MG/ML	AMPOLA	100	R\$ 4,84	R\$ 484,25
24	FENOBARBITAL INJETÁVEL 100MG/ML	AMPOLA	50	R\$ 6,10	R\$ 304,75
25	FLUMAZENIL 0,5MG/ML	AMPOLA	50	R\$ 12,81	R\$ 640,38
26	FUROSEMIDA 20MG INJETÁVEL	AMPOLA	100	R\$ 5,15	R\$ 515,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

27	GENTAMICINA 40MG INJETÁVEL	AMPOLA	500	R\$ 4,36	R\$ 2.177,50
28	GLICOSE 50% 10ML INJETÁVEL	AMPOLA	400	R\$ 0,92	R\$ 369,00
29	HALOPERIDOL 50MG/1ML	AMPOLA	125	R\$ 4,88	R\$ 610,00
30	HEPARINA SÓDICA 50UI/25ML INJETÁVEL	AMPOLA	50	R\$ 12,42	R\$ 621,00
31	HIDRALAZINA INJETÁVEL	AMPOLA	50	R\$ 12,18	R\$ 609,00
32	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL	AMPOLA	100	R\$ 4,65	R\$ 464,50
33	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL	AMPOLA	50	R\$ 7,37	R\$ 368,50
34	LIDOCAÍNA 2% S/VASO	AMPOLA	25	R\$ 5,18	R\$ 129,44
35	METOCLOPRAMIDA 5MG INJETÁVEL	AMPOLA	100	R\$ 2,42	R\$ 241,75
36	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL	AMPOLA	200	R\$ 20,91	R\$ 4.182,50
37	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML INJ AMPOLA	AMPOLA	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
38	TENOXICAM 20MG INJETÁVEL	AMPOLA	50	R\$ 14,74	R\$ 736,88
39	TENOXICAM 40MG INJETÁVEL	AMPOLA	600	R\$ 20,04	R\$ 12.021,00
40	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	100	R\$ 5,37	R\$ 537,00
41	VITAMINA C INJETÁVEL AMP 5ML	AMPOLA	500	R\$ 5,36	R\$ 2.678,75
42	VITAMINA K INJETÁVEL 10MG/ML	AMPOLA	100	R\$ 4,68	R\$ 468,25
TOTAL					R\$ 66.749,69



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

O objeto desta contratação é classificado como bem comum, conforme Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (Farmacopeia Brasileira).

#### **4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Prazo de Entrega: Até 5 dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

Local: Almojarifado Central da Secretaria de Saúde de Algodão de Jandaíra.

Aceite Provisório: No ato da entrega, para conferência de volumes e integridade.

Aceite Definitivo: Em até 2 dias após a conferência técnica (validade, lote, registro na ANVISA e integridade das embalagens).

Validade: Os medicamentos devem possuir validade mínima de 12 meses na data da entrega.

#### **5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Proporcionar as condições para a entrega dos produtos.

Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos.

Notificar a contratada sobre eventuais irregularidades nos produtos entregues.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Entregar os medicamentos rigorosamente dentro das especificações técnicas.

Substituir, sem ônus para o município, qualquer item que apresente defeito ou esteja fora dos padrões de qualidade em até 48 horas.

Manter as condições de habilitação (certidões negativas) durante toda a execução.

#### **7. SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência, dada a natureza da prestação e a necessidade de controle sanitário direto.

#### **8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

A execução será acompanhada por fiscal designado pela Secretaria de Saúde, que atestará as notas fiscais e relatará qualquer descumprimento contratual.

#### **9. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

Transporte Especializado: O transporte dos medicamentos injetáveis deve seguir rigorosamente as normas da ANVISA (Resolução RDC nº 430/2020), garantindo que não haja exposição a luz solar direta, umidade ou calor excessivo.

Cadeia de Frio (Termolábeis): Para medicamentos que exijam refrigeração (ex: 2°C a 8°C), a contratada deverá utilizar embalagens térmicas validadas, com termômetros de máxima e mínima ou indicadores de temperatura que comprovem a manutenção da cadeia de frio desde a saída do estoque até o ato da entrega no município.

Veículos: Os veículos de transporte devem possuir o Certificado de Vistoria Sanitária atualizado e estar em condições de higiene adequadas para produtos de saúde.

#### **10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUALIDADE**

Registro na ANVISA: Todos os itens entregues devem possuir registro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. O número do registro e o lote devem constar obrigatoriamente na Nota Fiscal.

Identificação: Cada unidade deve conter, de forma legível: nome genérico, concentração, volume, via de administração, número do lote, data de fabricação e validade.

Bula e Embalagem: Os medicamentos devem ser entregues em suas embalagens originais, lacradas, acompanhados de bula em português.

Compromisso de Troca (Logística Reversa): A contratada obriga-se a substituir, no prazo de até 15 dias, qualquer medicamento que venha a apresentar alteração física (precipitação, mudança de cor etc.), mesmo dentro do prazo de validade, sem custo adicional para a Secretaria de Saúde.

#### **11. PAGAMENTO E DOTAÇÃO**

Pagamento: Será efetuado em até 30 dias após o aceite definitivo e apresentação da nota fiscal.

Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta da dotação:

090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2090.10.301.2006.2037 - MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE de Recursos:

500

#### **12. REAJUSTE**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

Devido à natureza da dispensa e ao prazo de execução, o preço será fixo e irrevogável, salvo em casos de desequilíbrio econômico-financeiro devidamente comprovado, conforme Art. 124 da Lei 14.133/21.

**13. SANÇÕES**

Pelo descumprimento total ou parcial do ajuste, a Contratada poderá sofrer: advertência, multa moratória (0,5% por dia de atraso) ou impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, respeitado o contraditório.

**14. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

"Autorizo a abertura do processo de contratação direta, ratificando a necessidade da despesa conforme a justificativa apresentada e as normas da Lei 14.133/21."

Algodão de Jandaíra – PB, 06 de abril de 2026.

Responsável pelo Setor Requisitante  
Secretaria Municipal de Saúde